

Sumário

PREFACIO À 1.ª EDIÇÃO – SALVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	5
APRESENTAÇÃO À 9.ª EDIÇÃO	7
APRESENTAÇÃO À 7.ª EDIÇÃO	9
APRESENTAÇÃO À 1.ª EDIÇÃO	11
1. INTRODUÇÃO.....	21
2. EFETIVIDADE DO PROCESSO E TÉCNICA PROCESSUAL	25
2.1 A proibição da autotutela e a necessidade de efetividade do processo	25
2.2 A tutela jurisdicional dos direitos.....	29
2.3 Técnica processual e tutela dos direitos	30
2.4 A técnica da cognição e a construção de procedimentos diferenciados	31
2.4.1 A técnica da cognição parcial	31
2.4.2 A técnica da cognição sumária	34
2.4.3 A técnica da cognição exauriente <i>secundum eventum probationis</i>	36
2.4.4 A técnica da cognição exauriente enquanto não definitiva	39
2.4.5 A técnica da cognição exauriente por ficção legal conjugada com a técnica da cognição exauriente <i>secundum eventum defensionis</i>	40
2.4.6 A técnica dos títulos executivos extrajudiciais	40
2.5 A técnica das sentenças diferenciadas. A antecipação em face das várias espécies de sentenças	42
2.6 A técnica da antecipação	43
2.6.1 Considerações prévias	43
2.6.2 Antecipação e sentença condenatória	44
2.6.3 Antecipação e sentenças declaratória e constitutiva	46
2.6.3.1 Considerações iniciais	46
2.6.3.2 A questão da “execução imediata” das sentenças declaratória e constitutiva no direito italiano	47

2.6.3.3	A tutela antecipatória, mediante os <i>provvedimenti d'urgenza</i> , na Itália	49
2.6.3.4	Considerações críticas a respeito da tutela antecipatória nas ações declaratória e constitutiva	51
2.6.3.5	O problema da natureza da tutela urgente de cognição sumária nas ações declaratória e constitutiva	56
2.6.4	Antecipação e sentenças executiva e mandamental	60
2.6.5	A antecipação da tutela e a questão da fungibilidade entre as providências jurisdicionais finais	62
2.7	A antecipação da tutela e a técnica de atuação dos direitos	63
3.	TUTELA CAUTELAR E TUTELA ANTECIPATORIA.....	67
3.1	Tutela inibitória, tutela cautelar e tutela antecipatória	68
3.1.1	Os novos direitos, o uso distorcido da ação cautelar e a ação inibitória a partir dos artigos 467 do Código de Processo Civil e 84 do Código de Defesa do Consumidor	68
3.1.2	A tutela inibitória e a questão do ilícito	71
3.1.3	Finalidade e classificação da tutela inibitória	73
3.1.4	Pressupostos da ação inibitória	75
3.1.5	A ação inibitória que tem por objetivo prevenir <i>tout court</i> o ilícito e a tutela inibitória que visa a impedir a sua continuação ou repetição. A questão probatória	77
3.1.6	A inefetividade da sentença condenatória para a prestação da tutela inibitória	78
3.1.7	A importância da tutela inibitória para a efetividade da tutela dos direitos	79
3.1.8	Fundamento da tutela inibitória	82
3.1.9	O artigo 467 do Código de Processo Civil como fonte da ação inibitória	86
3.1.10	Ação inibitória, ação cautelar e tutela antecipatória	88
3.1.11	A tutela inibitória antecipada	90
3.2	As demais tutelas que podem ser prestadas a partir dos artigos 461 do Código de Processo Civil e 84 do Código de Defesa do Consumidor e as tutelas cautelar e antecipatória	91
3.2.1	Tutela reintegratória (de remoção do ilícito)	91
3.2.2	Tutela ressarcitória na forma específica	93
3.2.3	Tutela do adimplemento da obrigação na forma específica	95
3.2.4	Tutela inibitória e obrigação contratual	97
3.2.5	Tutelas inibitória, reintegratória, ressarcitória na forma específica, do adimplemento na forma específica e tutelas cautelar e antecipatória	98

3.2.6	A falta de percepção de que o ato contrário ao direito pode ser objeto de uma ação única e sua repercussão na ausência de distinção entre ação contra o ato contrário ao direito e ação cautelar	101
3.3	Tutela antecipatória e tutela cautelar	102
3.3.1	A evolução da tutela sumária satisfativa no Direito brasileiro	102
3.3.2	A consagração da tutela sumária satisfativa na reforma do Código de Processo Civil	105
3.3.3	Tutela sumária satisfativa e tutela cautelar (diferença básica)	106
3.3.4	A tutela cautelar não tem conteúdo satisfativo	106
3.3.5	A referibilidade ao direito acautelado como pressuposto necessário da tutela cautelar	109
3.3.6	A influência carneluttiana no sentido de que é a sentença que compõe a lide	112
3.3.7	O mito da <i>nulla executio sine titulo</i>	113
3.3.8	O mito da “busca da verdade”	116
3.3.9	A cegueira para a perda da instrumentalidade	117
3.3.10	A não percepção da superação da relação entre “tutela do direito” e coisa julgada material	125
3.3.11	Tutela antecipatória em face do <i>periculum in mora</i> e tutela antecipatória interinal em face do <i>periculum in mora</i> . A questão da natureza da tutela que pode ser concedida no bojo do processo de conhecimento em que se pede sentença declaratória ou sentença (des)constitutiva	126
3.3.12	O problema da natureza da tutela que pode ser concedida no bojo do processo de conhecimento em que o juiz não está vinculado ao princípio da congruência entre o pedido e a sentença, v.g., artigo 461 do Código de Processo Civil	129
3.3.13	O significado de fungibilidade presente no § 7.º do artigo 273 do Código de Processo Civil	130
3.4	O direito à tutela antecipatória	131
3.4.1	A tutela antecipatória como corolário do direito à adequada tutela jurisdicional	131
3.4.2	A tutela antecipatória é garantida pelo princípio da inafastabilidade	133
4.	A TUTELA ANTECIPATORIA CONTRA O PERIGO	141
4.1	O artigo 273 corrigiu o problema da duplicação dos procedimentos para o julgamento de uma única lide	142
4.2	A tutela sumária satisfativa não pode mais ser obtida através de ação fundada no artigo 798 do Código de Processo Civil. A tutela sumária satisfativa ainda pode ser obtida através de ação sumária especial	143

4.3	Legitimados a requerer a tutela antecipatória	145
4.3.1	A tutela antecipatória solicitada pelo réu	145
4.3.2	Tutela antecipatória e denunciação da lide	147
4.3.3	Tutela antecipatória e oposição	147
4.3.4	Tutela antecipatória e chamamento ao processo	148
4.4	Procedimentos compatíveis com a tutela antecipatória	148
4.5	A tutela antecipatória no procedimento monitorio	151
4.6	A questão do receio de dano irreparável ou de difícil reparação	153
4.6.1	O receio de dano, o receio de ato contrário ao direito e a probabilidade da ocorrência de ato contrário ao direito com efeitos continuados	153
4.6.2	Dano irreparável e dano de difícil reparação	155
4.6.3	Dano irreparável em caso de direito patrimonial com função não patrimonial	156
4.7	Momento da concessão da tutela baseada em fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação	157
4.7.1	A concessão da tutela antes da ouvida do réu	157
4.7.2	Outros momentos oportunos para a antecipação	159
4.8	O agravo de instrumento e a possibilidade de concessão, revogação ou modificação da tutela antecipatória	162
4.9	Eficácia temporal da tutela antecipatória	164
4.10	Prova, convicção e justificativa diante da tutela antecipatória	166
4.10.1	Prova e convencimento	166
4.10.2	Convicção e verossimilhança	167
4.10.3	A chamada convicção de “verossimilhança preponderante”	168
4.10.4	A convicção de verossimilhança diante da postecipação do contraditório	170
4.10.5	Convicção de verossimilhança e prova inequívoca	170
4.10.6	A racionalidade da decisão fundada em convicção de verossimilhança	176
4.10.7	A justificativa da convicção de verossimilhança	176
4.10.8	Crêterios para o controle da racionalidade do discurso baseado na convicção de verossimilhança	178
4.10.9	Convicção de verossimilhança e caso concreto	180
4.10.10	O A importância da identificação da tutela do direito a ser antecipada para a racionalização da convicção de verossimilhança	180
4.10.11	A convicção de verossimilhança diante das várias espécies de tutela antecipatória	181
4.10.12	Dificuldade da prova, credibilidade das alegações e convicção de verossimilhança	185

4.10.13	Convicção de verossimilhança e consideração das posições em disputa	186
4.10.14	Convicção de verossimilhança e caução	189
4.11	A irreversibilidade do provimento e a irreversibilidade dos efeitos fáticos do provimento	191
4.12	A irreversibilidade dos efeitos fáticos do provimento não pode constituir obstáculo para a tutela antecipatória	195
4.13	A decisão sobre a concessão da tutela antecipatória no caso de colisão de direitos fundamentais	200
4.14	A efetivação da tutela antecipatória	204
4.14.1	Execução provisória: execução incompleta ou execução fundada em cognição não definitiva?	204
4.14.2	Execução ou efetivação da tutela antecipatória?	206
4.14.3	A efetivação da tutela antecipatória nos casos em que se deseja obter um fazer, um não fazer, a entrega de coisa ou soma em dinheiro	209
4.14.4	A prisão como meio de coerção indireta	212
4.14.5	Um maior aprofundamento da questão da antecipação do pagamento de soma em dinheiro	218
4.14.5.1	Os diferentes escopos da antecipação do pagamento de soma em dinheiro, da execução provisória da sentença e do arresto	218
4.14.5.2	O emprego da multa para dar efetividade à tutela antecipatória de soma em dinheiro	221
4.14.5.3	A penhora <i>on line</i> e a efetividade da execução da antecipação de soma	224
4.14.5.4	A tutela antecipatória na ação de indenização fundada em ato ilícito	225
4.15	Controle do poder executivo do juiz	234
4.15.1	A racionalidade da tutela antecipatória parcial	234
4.15.2	O princípio da tipicidade dos meios executivos	235
4.15.3	O princípio da tipicidade como previsão de meios de execução por sub-rogação	236
4.15.4	As novas necessidades do direito material e a insuficiência dos meios executivos tipificados em lei	238
4.15.5	Do princípio da tipicidade ao princípio da concentração dos poderes de execução	238
4.15.6	A influência do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva sobre o princípio da concentração	239
4.15.7	As cláusulas gerais executivas como respostas ao direito ao meio executivo adequado	241

4.15.8	Princípio da concentração, ruptura da regra da congruência e possibilidade de alteração do meio executivo	243
4.15.9	A omissão legal e o dever de o juiz determinar o meio executivo adequado como decorrência do direito fundamental à tutela jurisdicional efetiva.....	244
4.15.10	O controle do poder executivo diante das cláusulas gerais	248
4.15.11	O controle do poder executivo após o trânsito em julgado	251
4.15.12	O controle da alteração da modalidade executiva na tutela antecipatória	252
4.15.13	O controle da determinação da modalidade executiva adequada na antecipação de soma	252
4.15.14	A justificativa como forma de racionalizar o uso do poder de execução e de viabilizar a participação das partes no processo	255
4.16	A tutela antecipatória contra a Fazenda Pública	256
4.17	Análise das posições do Supremo Tribunal Federal sobre a proibição de concessão de liminar	264
4.18	A restituição das coisas no estado anterior e a indenização pelos danos	267
5.	ABUSO DE DIREITO DE DEFESA, DIREITO EVIDENTE E TEMPO DO RECURSO	271
5.1	O tempo do processo visto como ônus	271
5.2	Do inciso II ao § 6.º do art. 273	274
5.3	A tutela antecipatória fundada em abuso de direito de defesa – art. 273, II, CPC	275
5.3.1	Primeiras observações	275
5.3.2	A antecipação no caso de apresentação de defesa de mérito indireta infundada.....	276
5.3.3	A antecipação mediante a técnica monitoria	279
5.3.4	A revogação da tutela antecipatória	282
5.4	A tutela antecipatória fundada em direito evidente – art. 273, § 6.º, CPC	282
5.4.1	Gênese da questão	282
5.4.2	A tutela antecipatória através das técnicas da não contestação e do reconhecimento jurídico (parcial) do pedido	283
5.4.3	O significado de incontroverso	285
5.4.4	A tutela antecipatória mediante o julgamento antecipado de um (ou mais de um) dos pedidos cumulados	286
5.4.5	A tutela antecipatória mediante o julgamento antecipado de parcela do pedido	288
5.4.6	O problema da coisa julgada e da possibilidade de revogação e de modificação da tutela	290
5.5	A execução da tutela antecipatória	292

5.6	A questão do tempo do recurso	296
5.6.1	O abuso do direito de recorrer	296
5.6.2	A possibilidade de o relator dar provimento a recurso	298
BIBLIOGRAFIA		299
OUTRAS OBRAS DO AUTOR.....		317